



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Inexigibilidade Nº. 06-039/2017

Processo Administrativo: 466/2017

Data da Inexigibilidade

10/10/2017

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA MATTOS NASCIMENTO, NO DIA 28/10, NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NESTE MUNICÍPIO

Dotação Orçamentária

Unidade:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E ESPORT

Projeto/Atividade(Ação) :2021 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:00 - Recursos Ordinário

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

Comunicação Interna (CI)

Inexigibilidade: 06-039/2017

OF. 466/2017

Sr.(a) Presidente(a)

Solicito a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal 8.666/2003 e suas posteriores alterações para a contratação de Empresa especializada com o OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA MATTOS NASCIMENTO, NO DIA 28/10, NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NESTE MUNICÍPIO com a/o OFICINA DA MUSICA LTDA - ME.

VALENTE/BA , 10 de outubro de 2017

Atenciosamente,

Responsável pela Unidade Orçamentária

Ex. Sr.(a)

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 290 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 10/10/2017

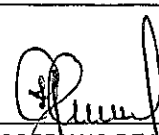
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA MATTOS NASCIMENTO, NO DIA 28/10, NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NESTE MUNICÍPIO

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	12112800049 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA MATTOS NASCIMENTO APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA MATTOS NASCIMENTO	1	Und.
-----	--	---	------


FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Secretária da Educação

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20213900

Unidade Orçamentária: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Projeto / Atividade: 2021-APOIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinário



Rua Farroupilha, 19 - 1º Andar - Capuchinhos - Feira de Santana - BA
Telefone: (75) 3223-3863
CNPJ 05.796.753/0001-79

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO: EVENTO COLOCADO

Conforme solicitação, venho através desta enviar a proposta para uma apresentação de **MATTOS NASCIMENTO**, evento na cidade de **Valente-Ba** com data prevista para **28 DE Outubro de 2017**, apresentação com cerca de 90 minutos.

QUANTO AO VALOR:

O valor da apresentação com banda é de **R\$16.000,00** (Dezesseis Mil reais).

VALORES REFERENTES: Cachê, passagens aéreas e impostos.

CONTA PARA DEPOSITO:

Ag 3026-0
C:c 62172-2
Cnpj: 057967530001-79
Bradesco

QUANTO A ESTRUTURA DO SHOW:

É de inteira responsabilidade do contratante os custos relativos a equipamentos de som e estrutura do show, sendo que todo o equipamento do show e mapa de palco, será estipulado pela contratada, afim de garantir melhor qualidade do evento, bem como todo material para divulgação.

Estando de acordo nos retornar para preenchimento do contrato.

É importante o contratante informar se existem outros artistas no mesmo evento e relatar nomes e horário da apresentação.

Feira de Santana - BA, 10 de Outubro de 2017

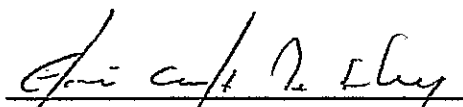
OFICINA DA MÚSICA
PRODUÇÕES E EVENTOS

gustavo

Ronnie F. Silva

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, constituo e nomeio meu procurador **Gustavo Henrique Ferreira Lira**, brasileiro, empresário, nascido em Salvador, Bahia, aos 24/08/1985, portador da Carteira de Identidade n N-975.29.75.38, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/NF sob o n 012.951.59-570, residente e domiciliado no Condomínio Alvaredo, Bairro Cabula, Salvador-BA, CEP 41.207.000, a quem outorgo poderes para assinar contratos de prestação de serviços em nome da Empresa Oficina da Música- LTDA, tendo como representante o Sr° Elionai Carvalho de Santana, CPF : 788.081.975-49, (Sócio gerente)


Oficina da Música-LTDA
CNPJ: 057967530001/79

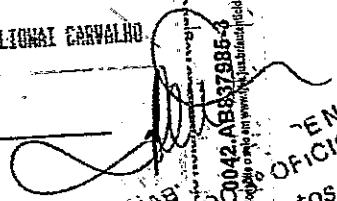
TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gildevan Antonio Alves

Rua Arnold Silva, 210 | Centro
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
Tel.: (75) 3021-2923
e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
OFICINA DA MÚSICA LTDA ME (127775) - Rep.: ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
Emol: R\$ 1,98 Taxa: R\$ 2,17 Total: R\$ 4,15
Selo(s): 0042.AB837985-3

VANESSA SANTOS COSTA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 08/08/2017

Vanessa S. Costa


DO 3º OFÍCIO
VANESSA SANTOS COSTA
Escrivente

Feira de Santana, 08 de Agosto de 2017

CARTERA DE IDENTIDADE

GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA LIRA

FOTO

FIMBRE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.752.975-38 03-08-2017

GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA LIRA

CARLOS LUCIO DE LIRA

MARIA MARGARIDA FERREIRA LIRA

SALVADOR BA 24-08-1985

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
SÉ LV 030 FL 261 RT 09978
012.951.595-70

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"OFICINA DA MUSICA LTDA ME"**

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA, maior, brasileiro, natural de Cruz das Almas - Bahia, solteiro, nascido em 01 de setembro de 1975, músico, portador da Carteira de Identidade nº. 07185383 90 SSP/BA e do CPF (MF) nº. 788.081.975-49, residente e domiciliado à na Rua São José Lino Queiroz, nº. 204, Bairro Centro, CEP 44380-000, Cruz das Almas - Bahia e **ITAMAR BARBOSA BRITO**, maior, brasileiro, natural de Cruz das Almas, solteiro, nascido em 20 de fevereiro de 1974, dentista, portador da Carteira de Identidade nº 07171877 05 SSP/BA e do CPF (MF) nº 627.921.805-87, residente e domiciliado à Rua Itapicurus, nº. 210, Bairro Centro, CEP 44380-000, Cruz das Almas - Bahia, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "OFICINA DA MUSICA LTDA ME", conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº. 29.202.597.622 por despacho do dia 22 de julho de 2003, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.796.753/0001-79 com sede social à Avenida Getúlio Vargas, Nº. 501, Térreo, Bairro Centro, CEP 44001-535, Feira de Santana - Bahia, resolvem alterar e consolidar o referido instrumento social:

1º. A sede da sociedade que funciona na **AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº. 501, TÉRREO, BAIRRO CENTRO, CEP 44001-535, FEIRA DE SANTANA - BAHIA** passa a ser **AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, Nº. 1840 - A, BAIRRO PONTO CENTRAL, CEP 44075-531, FEIRA DE SANTANA - BAHIA**.

2º. O endereço do sócio **ELIONAI CARVALHO DE SANTANA** passa ser **RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA, Nº. 427, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 44053-060, FEIRA DE SANTANA - BAHIA**.

3º. O estado civil do sócio **ELIONAI CARVALHO DE SANTANA** passa a ser **CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

4º. A sociedade resolve admitir como sócia a Srª. **OZILANDA OLIVEIRA DE SANTANA**, maior, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 06818369 03 SSP/BA e do CPF. (MF) 905.306.325 00, residente e domiciliada à Rua Francisco Manoel da Silva, nº. 427, Bairro Cidade Nova, CEP 44053-060, Feira de Santana - Bahia.

5º. O sócio **ITAMAR BARBOSA BRITO**, retira-se da sociedade, por livre e espontânea vontade cedendo e transferindo as 5.000 (Cinco mil) cotas de Capital Social, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a sócia, ora admitida, a Srª. **OZILANDA OLIVEIRA DE SANTANA** declarando também ter recebido da mesma, neste ato, o valor correspondente em moeda corrente do país, dando-lhe, assim, plena, geral e irrevogável quitação.

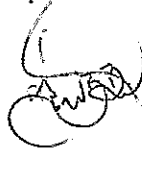
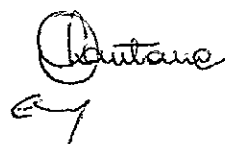
6º. O Capital Social da empresa é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrito:

NOMES	Q. ANTER.	Q. ATUAIS	TOTAL
ELIONAI CARVALHO DE SANTANA	5.000	5.000	5.000,00
ITAMAR BARBOSA BRITO	5.000	-	0,00
OZILANDA OLIVEIRA DE SANTANA	-	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000	10.000,00

7º. Os sócios: **ELIONAI CARVALHO DE SANTANA** e **OZILANDA OLIVEIRA DE SANTANA** fazem jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore determinada mediante comum acordo entre as partes.

8º. As demais cláusulas do Contrato Social, não expressamente alteradas no presente instrumento, continuam em pleno vigor.

Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar seu contrato social.



Continua...

Continuação...

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
"OFICINA DA MUSICA LTDA ME."**

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA, maior, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, músico, portador da Carteira de Identidade nº. 07185383 90 SSP/BA e do CPF (MF) nº. 788.081.975-49, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Silva, nº. 427, Bairro Cidade Nova, CEP 44053-060, Feira de Santana - Bahia e **OZILANDA OLIVEIRA DE SANTANA**, maior, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 06818369 03 SSP/BA e do CPF. (MF) 905.306.325 00, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Silva, nº. 427, Bairro Cidade Nova, CEP 44053-060, Feira de Santana - Bahia, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **"OFICINA DA MUSICA LTDA ME"**, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº. 29.202.597.622 por despacho do dia 22 de julho de 2003, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.796.753/0001-79, com sede social à Avenida Governador João Durval Carneiro, Nº. 1840 - A, Bairro Ponto Central, Cep 44075-531, Feira de Santana - Bahia, resolvem consolidar o referido instrumento social:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **OFICINA DA MUSICA LTDA ME**.

2ª. A sociedade tem sede na **AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, Nº. 1840 - A, BAIRRO PONTO CENTRAL, CEP 44075-531, FEIRA DE SANTANA - BAHIA**.

3ª. O objeto social é o **CURSOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE SOM, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTISTISCOS E EVENTOS CULTURAIS**.

4ª. O Capital Social da empresa é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrito:

NOMES	Q. ATUAIS	TOTAL
ELIONAI CARVALHO DE SANTANA	5.000	5.000,00
OZILANDA OLIVEIRA DE SANTANA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

5ª. A sociedade teve o arquivamento do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado da Bahia em 22 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

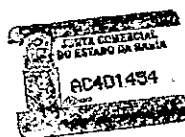
6ª. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELIONAI CARVALHO DE SANTANA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Continua...



Continuação...

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador (es) quando for o caso.

11ª. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

12ª. Os sócios: **ELIONAI CARVALHO DE SANTANA** e **OZILANDA OLIVEIRA DE SANTANA** farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore determinada mediante comum acordo entre as partes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

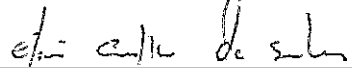
Parágrafo único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O administrador declara, sob as penas de lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

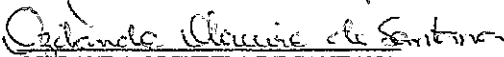
15ª. Fica eleito o foro de Feira de Santana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelos sócios e por 02 (duas) testemunhas.

Feira de Santana – Bahia, 26 de outubro de 2010.

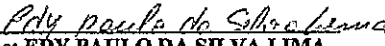

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA

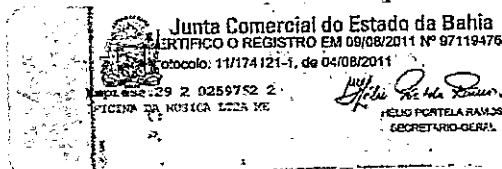

ITAMAR BARBOSA BRITO


OZILANDA OLIVEIRA DE SANTANA

Testemunhas:


Nome: **JOSEANE PIRES DE SOUZA**
RG.: **08324758-07 (SSP/BA)**


Nome: **EDY PAULO DA SILVA LIMA**
RG.: **05221071-50 (SSP/BA)**



RB 0588664

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E DRO NÍLIO

NÃO PLASTIFICAR



Dijandra Oliveira da Santana

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPO 00000000000000000000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.818.369-03

30-08-2014

OZILANDA OLIVEIRA DE SANTANA

OZIEL PEREIRA SANTANA

YOLANDA OLIVEIRA SANTANA

ITABERABA BA

08-11-1976

C. CAS. CM SALVADOR BA DS
CONCEIÇÃO DA PRAIA LV 012 FL 097 RT 6104

905.306.325-00

Francilda M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2017 / 298320

CONTRIBUINTE:	OFICINA DA MUSICA LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA JOAO DURVAL CARNEIRO, 1840 A - PONTO CENTRAL
CNPJ/CPF:	05.796.753/0001-79
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	30.777-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	220.341-3
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	18/09/2017
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	17/11/2017

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

905b454416811f0588de00d780493599

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171925004

RAZÃO SOCIAL		
OFICINA DA MUSICA LTDA ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
	05.796.753/0001-79	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/09/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFICINA DA MUSICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.796.753/0001-79

Certidão nº: 129696654/2017

Expedição: 30/05/2017, às 17:00:00

Validade: 25/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OFICINA DA MUSICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.796.753/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"OFICINA DA MUSICA LTDA ME"**

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA, maior, brasileiro, natural de Cruz das Almas - Bahia, solteiro, nascido em 01 de setembro de 1975, músico, portador da Carteira de Identidade nº 07185383 90 SSP/BA e do CPF (MF) nº 788.081.975-49, residente e domiciliado à na Rua São José Lino Queiroz, nº. 201, Bairro Centro, CEP 44380-000, Cruz das Almas - Bahia e **ITAMAR BARBOSA BRITO**, maior, brasileiro, natural de Cruz das Almas, solteiro, nascido em 20 de fevereiro de 1974, dentista, portador da Carteira de Identidade nº 07171877 05 SSP/BA e do CPF (MF) nº 627.921.805-87, residente e domiciliado à Rua Itapicurus, nº. 210, Bairro Centro, CEP 44380-000, Cruz das Almas - Bahia, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada "OFICINA DA MUSICA LTDA ME", conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº. 29.202.597.622 por despacho do dia 22 de julho de 2003, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.796.753/0001-79 com sede social à Avenida Getúlio Vargas, Nº. 501, Térreo, Bairro Centro, CEP 44001-535, Feira de Santana - Bahia, resolvem alterar e consolidar o referido instrumento social:

1ª. A sede da sociedade que funciona na **AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº. 501, TÉRREO, BAIRRO CENTRO, CEP 44001-535, FEIRA DE SANTANA - BAHIA** passa a ser **AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, Nº. 1840 - A, BAIRRO PONTO CENTRAL, CEP 44075-531, FEIRA DE SANTANA - BAHIA**.

2ª. O endereço do sócio **ELIONAI CARVALHO DE SANTANA** passa ser **RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA, Nº. 427, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 44053-060, FEIRA DE SANTANA - BAHIA**.

3ª. O estado civil do sócio **ELIONAI CARVALHO DE SANTANA** passa a ser **CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

4ª. A sociedade resolve admitir como sócia a Srª. **OZILANDA OLIVEIRA DE SANTANA**, maior, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 06818369 03 SSP/BA e do CPF (MF) 905.306.325 00, residente e domiciliada à Rua Francisco Manoel da Silva, nº. 427, Bairro Cidade Nova, CEP 44053-060, Feira de Santana - Bahia.

5ª. O sócio **ITAMAR BARBOSA BRITO**, retira-se da sociedade, por livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo as 5.000 (Cinco mil) cotas de Capital Social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a sócia, ora admitida, a Srª. **OZILANDA OLIVEIRA DE SANTANA** declarando também ter recebido da mesma, neste ato, o valor correspondente em moeda corrente do país, dando-lhe, assim, plena, geral e irrevogável quitação.

6ª. O Capital Social da empresa é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrito:

NOMES	Q. ANTER.	Q. ATUAIS	TOTAL
ELIONAI CARVALHO DE SANTANA	5.000	5.000	5.000,00
ITAMAR BARBOSA BRITO	5.000	-	0,00
OZILANDA OLIVEIRA DE SANTANA	-	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000	10.000,00

7ª. Os sócios, **ELIONAI CARVALHO DE SANTANA** e **OZILANDA OLIVEIRA DE SANTANA** farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore determinada mediante comum acordo entre as partes.

8ª. As demais cláusulas do Contrato Social, não expressamente alteradas no presente instrumento, continuam em pleno vigor.

Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar seu contrato social.

Continua...



Continuação...

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
"OFICINA DA MÚSICA LTDA ME."**

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA, maior, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, músico, portador da Carteira de Identidade nº. 07185383 90 SSP/BA e do CPF (MF) nº. 788.081.975-49, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Silva, nº. 427, Bairro Cidade Nova, CEP 44053-060, Feira de Santana - Bahia e **OZILANDA OLIVEIRA DE SANTANA**, maior, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 06818369 03 SSP/BA e do CPF. (MF) 905.306.325 00, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Silva, nº. 427, Bairro Cidade Nova, CEP 44053-060, Feira de Santana - Bahia, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "OFICINA DA MÚSICA LTDA ME", conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº. 29.202.597.622 por despacho do dia 22 de julho de 2003, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.796.753/0001-79, com sede social à Avenida Governador João Durval Carneiro, Nº. 1840 - A, Bairro Ponto Central, Cep 44075-531, Feira de Santana - Bahia, resolvem consolidar o referido instrumento social:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **OFICINA DA MÚSICA LTDA ME**.

2ª. A sociedade tem sede na **AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, Nº. 1840 - A, BAIRRO PONTO CENTRAL, CEP 44075-531, FEIRA DE SANTANA - BAHIA**.

3ª. O objeto social é o **CURSOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE SOM, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTISTISCOS E EVENTOS CULTURAIS**.

4ª. O Capital Social da empresa é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrito:

NOMES	Q. ATUAIS	TOTAL
ELIONAI CARVALHO DE SANTANA	5.000	5.000,00
OZILANDA OLIVEIRA DE SANTANA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

5ª. A sociedade teve o arquivamento do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado da Bahia em 22 de julho 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

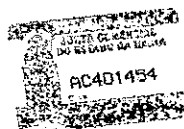
6ª. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELIONAI CARVALHO DE SANTANA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Continua...



Continuação...

10º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador (es) quando for o caso.

11º. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

12º. Os sócios: ELIONAI CARVALHO DE SANTANA e OZILANDA OLIVEIRA DE SANTANA farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore determinada mediante comum acordo entre as partes.

13º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14º. O administrador declara, sob as penas de lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, federais, estaduais ou a propriedade.

15º. Fica eleito o foro de Feira de Santana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

L. por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelos sócios e por 02 (duas) testemunhas.

Feira de Santana – Bahia, 26 de outubro de 2010.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA

ITAMAR BARBOSA BRITO

OZILANDA OLIVEIRA DE SANTANA

Testemunhas:

Nome : JOSEANE PIRES DE SOUZA
RG. : 08324758-07 (SSP/BA)

Nome: EDY PAULO DA SILVA LIMA
RG.: 05221071-50 (SSP/BA)

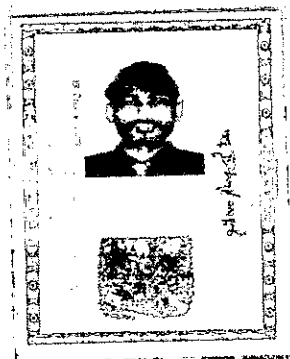
Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2011 Nº 97119476

Protocolo, 11713121-1 de 04/08/2011

Impressão 2 0259752 2

Assinatura
MEL: 00011414000
31-08-2011 10:00:00



09.752.975-38	02-04-2017
GUSTAVO FERNANDEZ FERRACIA LINA	
CARLOS LUCIO DE LINA	
MARIA MARGARITA FERRACIA LINA	
SALVADOR BA	24-03-1985
L.CAS. CH SALVADOR BA 25	
SE CV 030 FL 261 RT 03378	
012.951.595-70	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OFICINA DA MUSICA LTDA - ME
CNPJ: 05.796.753/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:09:39 do dia 30/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2017.

Código de controle da certidão: **3749.4CA1.77E3.80B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.796.753/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2003
NOME EMPRESARIAL OFICINA DA MUSICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DA MUSICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO	NÚMERO 1840	COMPLEMENTO A	
CEP 44.075-531	BAIRRO/DISTRITO PONTO CENTRAL	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (75) 3223-3863	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2017 às 16:54:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05796753/0001-79
Razão Social: OFICINA DA MUSICA LTDA
Nome Fantasia: OFICINA DA MUSICA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 501 TERREO / CENTRO / FEIRA DE SANTANA /
BA / 44010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

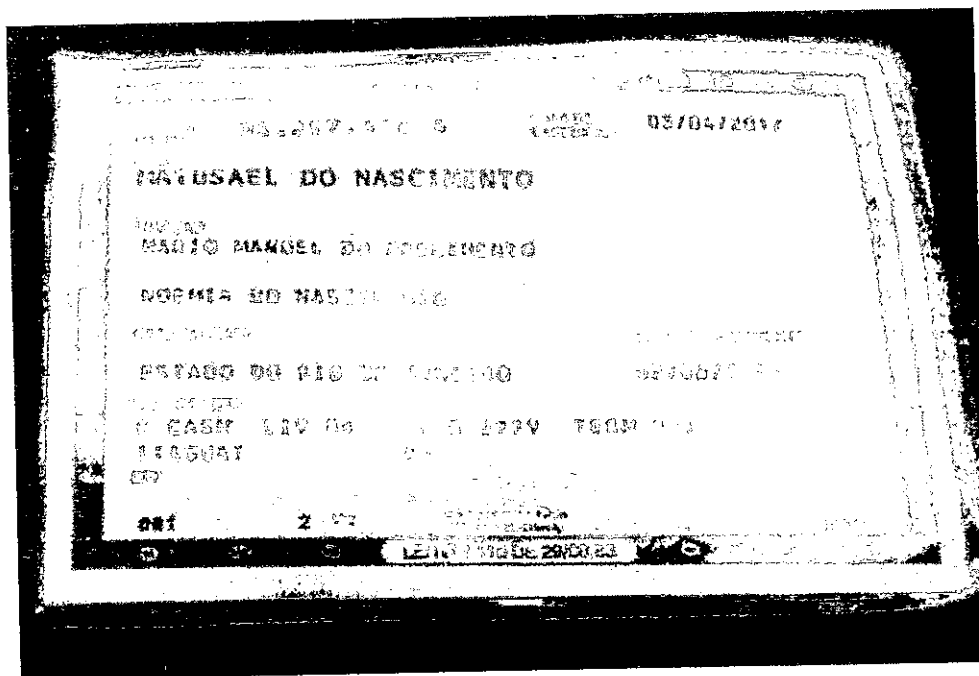
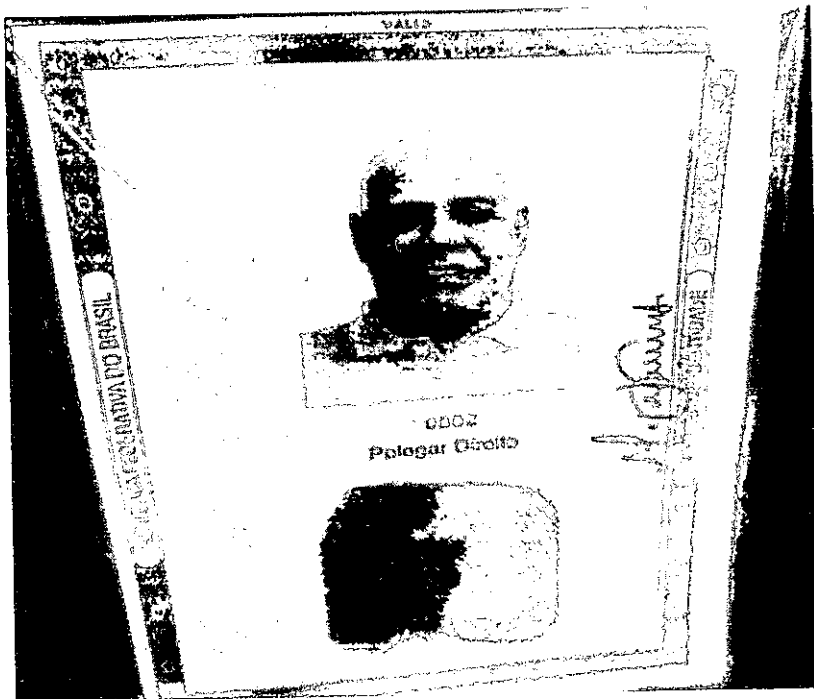
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2017 a 25/10/2017

Certificação Número: 2017092601434826956110

Informação obtida em 02/10/2017, às 11:25:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA 02 DATA DE EMISSÃO 01/01/83

IDENTIFICADORA DE BOLSA

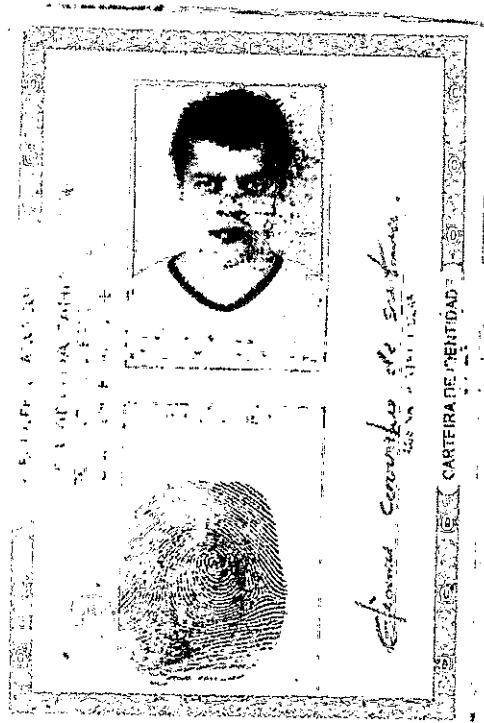
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

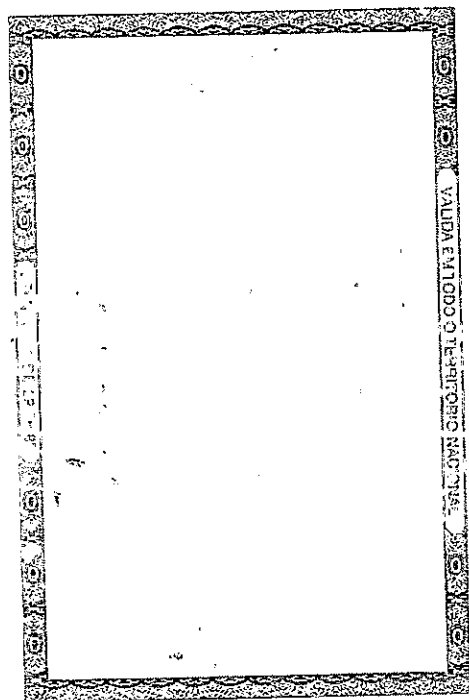
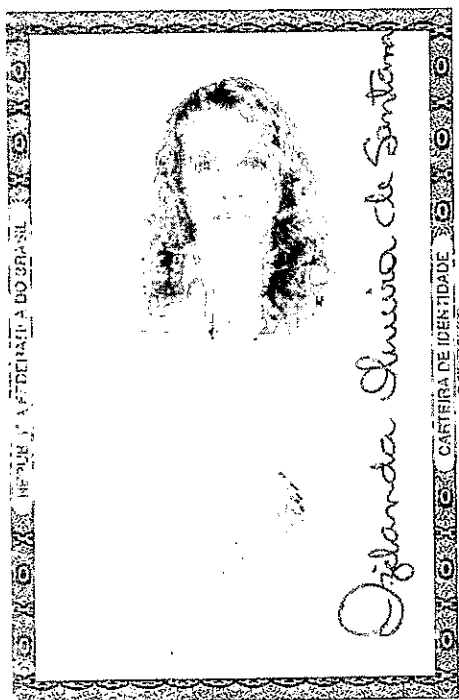
ELIZETE TREVILINO DE MONTA

DATA DE NASCIMENTO 01/01/83

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002759213

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 27/09/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

OFICINA DA MÚSICA LTDA, portador do CNPJ: 05.796.753/0001-79, estabelecida na Avenida João Durval Carneiro, 1840 A, , Empresarial Santana, Ponto Central, CEP: 44076-010, Feira de Santana - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,30 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 27 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº: **002759213**


**Prefeitura Municipal de Feira de Santana**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária

R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-eEmissão (Horário de Brasília)
04/09/2017 19:59Período de Competência
9/2017Município de Prestação do Serviço
Laje - BAReg. Especial Tributação
NenhumNatureza da Operação
Tributação fora do município de Feira de Santana**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

OFICINA DA MUSICA LTDA ME

CPF/CNPJ

05.796.753/0001-79

Inscrição Municipal

307777

Fone/Fax

(75)3223-2333

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

E-mail

adriana2@consensocontabilidade.com.br

Endereço

AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 1840 A Bairro Ponto Central CEP 44075-531 Feira de Santana - BA**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

CPF/CNPJ

13.825.492/0001-04

Inscrição Municipal

Fone/Fax

(75)3662-2112

E-mail

licitacoespm2017@gmail.com

Endereço

Praça Raimundo J. Almeida, 01 Bairro Centro CEP 45490-000 Laje - BA

Código Tributação Município: 1207-Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação de uma empresa para apresentação do cantor Mattos Nascimento a qual se apresentará no dia 19 de agosto de 2017 e Ludmila Ferber, a qual se apresentará no dia 20 de agosto de 2017 para Show artístico do festejo do Dia do Evangélico de acordo com a Lei Municipal nº. 314/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer., neste ano de 2017.

RETENÇÕES FEDERAISPIS (R\$)
0,00COFINS (R\$)
0,00INSS (R\$)
0,00IR (R\$)
0,00CSLL (R\$)
0,00Outras Retenções (R\$)
0,00**VALORES**Valor dos Serviços (R\$)
59.500,00Deduções (R\$)
0,00Desconto Incondicionado (R\$)
0,00Base de Cálculo (R\$)
59.500,00Alíquota (%)
2,79ISS (R\$)
1.660,05ISS Retido (R\$)
0,00Desconto Condicionado (R\$)
0,00Valor Líquido (R\$)
59.500,00Valor Total da Nota (R\$)
59.500,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

TRIB. APROX.: R\$8.002,75 FEDERAL E R\$1.785,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT M2L5P8.

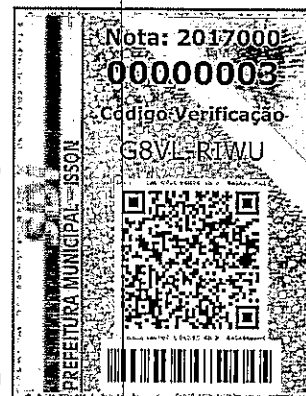
CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

**Prefeitura Municipal de Feira de Santana**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária

R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
04/09/2017 19:59Período de Competência
9/2017Município de Prestação do Serviço
Laje - BAReg. Especial Tributação
NenhumNatureza da Operação
Tributação fora do município de Feira de Santana**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

OFICINA DA MUSICA LTDA ME

CPF/CNPJ

05.796.753/0001-79

Inscrição Municipal

307777

Fone/Fax

(75)3223-2333

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

E-mail

adriana2@consensocontabilidade.com.br

Endereço

AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 1840 A Bairro Ponto Central CEP 44075-531 Feira de Santana - BA**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

CPF/CNPJ

13.825.492/0001-04

Inscrição Municipal

Fone/Fax

(75)3662-2112

E-mail

licitacoespm2017@gmail.com

Endereço

Praça Raimundo J. Almeida, 01 Bairro Centro CEP 45490-000 Laje - BA

Código Tributação Município: 1207-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação de uma empresa para apresentação do cantor Mattos Nascimento a qual se apresentará no dia 19 de agosto de 2017 e Ludmila Ferber, a qual se apresentará no dia 20 de agosto de 2017 para Show artístico do festejo do Dia do Evangélico de acordo com a Lei Municipal nº. 314/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer., neste ano de 2017.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
59.500,00	0,00	0,00	59.500,00	2,79
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
1.660,05	0,00	0,00	59.500,00	59.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$8.002,75 FEDERAL E R\$1.785,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT M2L5P8.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS QUE ENTRE SI
FEZEM DE UM LADO O SR. MATUSAELO DO NASCIMENTO E DO OUTRO LADO A
EMPRESA OFICINA DA MÚSICA

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações, de um lado o Sr. MATUSAELO DO NASCIMENTO, Brasileiro, inscrito no CPF 300.217.609-10, residente na Rua Professor Brant Moraes, nº 24, Casa 29, Bairro: Chã da Ilha, CEP: 20.020-180, Rio de Janeiro - RJ, Proprietário da marca "MATOS NASCIMENTO", por outro denominado simplesmente CEDENTE e do outro lado a Empresa OFICINA DA MÚSICA inscrita no CNPJ 05.736.733/000179 representada pelo Sr. ELIONAI CARVALHO DE SANTANA RG nº 0718533390 SSP/BA e CPF 728.081.975-43 situada na Avenida João Durval Carneiro 1240 A, Freq. o Empresarial Santana, Pontal do Sol - J. 44275-156 - Feira de Santana - BA, do agora em diante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, ambas as partes representadas legalmente neste ato, tem, entre si, justo o contratado a que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CEDENTE e a detentora da exclusividade de representação legal das apresentações artísticas em todo Território Nacional do Cantor "MATOS NASCIMENTO"

CLÁUSULA SEGUNDA

O CEDENTE transfere a CESSIONÁRIA o direito de representação exclusiva do Cantor "MATOS NASCIMENTO", para apresentações artísticas em todo Território Nacional no período de 01 Ano, a partir da assinatura deste contrato no acordo com art 25, inciso III, da Lei Federal número 8.666, de 21 junho de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA

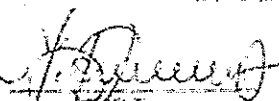
Por via também da presente Cessão de Direitos e Obrigações e para que tenham os seus devidos e legais efeitos, autoriza o CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA a quem subestabelece o que de direito, podendo, igualmente assim a sobre desta Carta negociar com terceiros

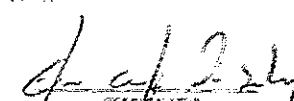
CLÁUSULA QUARTA

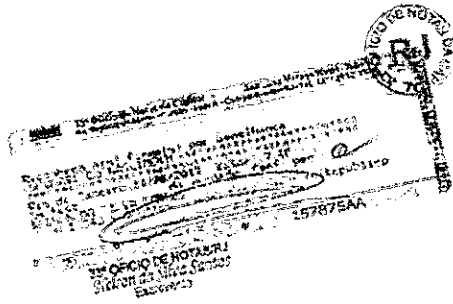
As partes ora contratantes, elegem o Foro da Capital do Estado do Bahia para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando, o qu'quer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte do CEDENTE, e uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e o assinam em duas vias de igual teor e forma uma para cada parte contratante.

Saltador, BA 19 de Agosto de 2011


CEDENTE
MATUSAELO DO NASCIMENTO


CESSIONÁRIA
ELIONAI CARVALHO DE SANTANA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

OFÍCIO DO GESTOR AO CONTADOR

Inexigibilidade Nº : 06-039/2017

VALENTE - BA, 10 de outubro de 2017

OF: 466/2017

Sr.(a) Contador(a)

Em virtude da necessidade alencada pelo(a)s Sr.(a)(s) OFICINA DA MUSICA LTDA - ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA MATTOS NASCIMENTO, NO DIA 28/10, NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NESTE MUNICÍPIO, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Atenciosamente,


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Ex. Sr(a).
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 10 de outubro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

☒ [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:

☐ [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:

☐ [] - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-039/2017

Valor Previsto: 16.000,00

Objetivo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA MATTOS NASCIMENTO, NO DIA 28/10, NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NESTE MUNICÍPIO

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Projeto / Atividade: 2021 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS

Elemento da Despesa: 339039000000-

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários

Valor Utilizado: R\$16.000,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

MAURO RIOS ARAÚJO
Responsável Contábil

Ex. Sr(a).

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO ADVOGADO

VALENTE - BA , 10 de outubro de 2017

Ofício Nº: 466/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de INEXIGIBILIDADE nº 06-039/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

13.845.896/0001-51

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-039/2017

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT

Responsável:

Assunto: Inexigibilidade

Data: 10/10/2017

Solicitação:

Solicito ao Exmº Sr(a) Prefeito, autorização para realização de processo administrativo de Inexigibilidade, objetivando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA MATTOS NASCIMENTO, NO DIA 28/10, NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NESTE MUNICÍPIO.

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

De acordo com a solicitação acima exposta, determino que a contador(a) informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Em:

Em cumprimento à determinação do Exmº. Srº. Prefeito Municipal, indico os seguintes recursos orçamentários:

Órgão/Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT

Projeto / Atividade (Ação): 2021 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS

Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinário

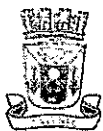
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Em:

Autorizo a Comissão Permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Em 10/10/2017



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares

I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza

II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva

III - Membro: Marineide Amaral de Oliveira

Suplentes

I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima

II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza

III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.

Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

VALENTE, 10/10/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 06-039/2017

Valor Estimado: R\$16.000,00

Objetivo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA MATTOS NASCIMENTO, NO DIA 28/10, NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NESTE MUNICÍPIO

Publicado em 10/10/2017, DOM

Nº da Publicação: 466

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE Nº

06-039/2017

Versam os autos sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA MATTOS NASCIMENTO, NO DIA 28/10, NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NESTE MUNICÍPIO, através de processo de inexigibilidade, com supedâneo no Art. 25º e incisos, da Lei 8.666/93.

Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação subexame, dada a singularidade dos serviços, como também pela nótoria especialização do contratado, demonstrada através da documentação colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de dúvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

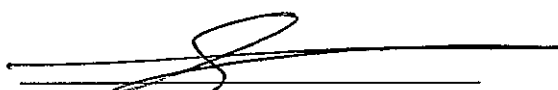
De mais a mais, os Serviços disponibilizados por OFICINA DA MUSICA LTDA - ME, justifica a invocação do disposto na mencionada Lei sobre as regras de inexigibilidade.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do Art. 55º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

É o nosso parecer,

VALENTE - BA, 10/10/2017


SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114

Ex. Sr.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

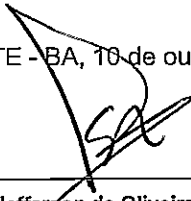
PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nº da INEXIGIBILIDADE: 06-039/2017

Senhor (a) Gestor (a) :

Para os fins previstos no Art. 26º da Lei 8.666 de junho de 2003, comunicamos a V. Ex.^a. que esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, expediu parecer, de regular processo, entendendo inexigível a licitação para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA MATTOS NASCIMENTO, NO DIA 28/10, NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NESTE MUNICÍPIO, conforme cópia do parecer em anexo.

VALENTE - BA, 10 de outubro de 2017



Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ex. Sr.(a)

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE / BA
13.845.896/0001-51

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA MATTOS NASCIMENTO, NO DIA 28/10, NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NESTE MUNICÍPIO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o parágrafo primeiro, do Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

"Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado."

CONSIDERANDO, que OFICINA DA MUSICA LTDA - ME preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da vasta documentação que acompanha e instrue a presente justificativa, corroborada pela lição do imortal administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis:

"... serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento."

CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que OFICINA DA MUSICA LTDA - ME no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que em que pese às preditas DECLARAÇÕES, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo OFICINA DA MUSICA LTDA - ME, sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - Bahia, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, início III, em harmonia com o Art. 13, inciso III, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssimo Sr(a) Prefeito(a) Municipal de VALENTE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

VALENTE / BA, 10 de outubro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

Arthur Rildo de Lima Silva
1º Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
2º Membro

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 06-039/2017

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório, realizado sob a modalidade do preconizado na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SIMULADO DE MANTENÇÃO DE MANUTENÇÃO, NO DIA 28/10, NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis aos pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração da Constituição Federal de 1988 e os Princípios norteadores previstos no art. 37, considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, V, do artigo 43, da Lei 8.666/93, **RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE.**

Publique-se.

Comunique-se.

Pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo.

VALENTE / BA, 10 de Outubro de 2017

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de VALENTE, no uso de suas atribuições, após examinar todas as peças do Processo de Inexigibilidade Nº:06-039/2017, resolve acatar parecer e termo da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a presente em favor do fornecedor(a): OFICINA DA MUSICA LTDA - ME, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA MATTOS NASCIMENTO, NO DIA 28/10, NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NESTE MUNICÍPIO

VALENTE / BA, 10 de Outubro de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologação de Inexigibilidade Nº:06-039/2017

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 06-039/2017, por decisão exarada pela comissão de Licitação no dia 10/10/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA MATTOS NASCIMENTO, NO DIA 28/10, NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NESTE MUNICÍPIO, sendo ratificada a contratação do(a) fornecedor(a): OFICINA DA MUSICA LTDA - ME, CNPJ: 05.796.753/0001-79, pela quantia de R\$ 16.000,00.

VALENTE - BA , 10 de outubro de 2017


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA-ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

RESUMO DAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE

Período: 01/10/2017 a 10/10/2017

Processo Adm: 466/2017 Dt. do Processo Adm: 10/10/2017 Notificado TCM: Não
Nº da Dispensa/Inexigibilidade 06-039/2017 Notificado/Número:
Unidade solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
Data da Dispensa/Inexigibilidade 10/10/2017 Data da Homologação: 10/10/2017
Fornecedor (vencedor): OFICINA DA MUSICA LTDA - ME CNPJ: 05.796.753/0001-79
Valor Global da Dispensa/Inexigibilidade R\$16.000,00 Valor Vencido: R\$16.000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA
MATTOS NASCIMENTO, NO DIA 28/10, NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NESTE
MUNICÍPIO

-----Resumo do Período

Quantidade no período: 1

Total Global das Dispensa/Inexigibilidade R\$16.000,00

Total Vencido: R\$16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da Inexigibilidade nº 06-039/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço Global, a fim de realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA MATTOS NASCIMENTO, NO DIA 28/10, NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NESTE MUNICÍF tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- OFICINA DA MUSICA LTDA - ME

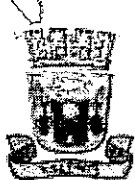
Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
10/10/2017	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira – 13 de Outubro de 2017 – Ano I – Edição nº 105 – Caderno 07

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE Nº 06-039/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA
ME:0824118
6000182

Assinado de forma
digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTDA
ME:082411860001
82
Dados: 2017.10.13
11:22:34 -03'00'

Acompanhe!

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira
13 de Outubro de 2017
Ano I – Nº 105

MUNICÍPIO DE VALENTE-BAHIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06-039/2017 – O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica OFICINA DA MUSICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.796.753/0001-79, referente a contratação de empresa para apresentação de show musical do artista Mattos Nascimento, no dia 28/10, na comemoração do dia do evangélico neste município. Valor Global: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Valente-Ba, 10 de outubro de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito